



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

LEI Nº. 905/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a contratação de empregado para serviços especiais.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a contratação temporária nos termos da Legislação em vigor de uma professora para o exercício de serviços especiais.

Artigo 2º - Referida servidora deverá ser lotada na **Escola Rural Municipal Lenir Silveira** localizada no local denominado **Campo do Piraí**, neste Município.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 29 de março de 1993.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO BELLO
PREFEITO MUNICIPAL. -